



LEI Nº 419/86

Autoriza o Prefeito Municipal de Matos Costa, a firmar termo aditivo ao convênio firmado com a ACARPESC

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo aditivo ao convênio assinado com a Associação de Crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESC, para o exercício de 1986.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a comprometer a quantia de Cr\$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil Cruzeiros), do orçamento municipal, em 10 (dez) parcelas iguais de Cr\$.550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), em favor da ACARPESC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 23 de janeiro de 1986.


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal